

**EDITAL SEI PROEXC Nº 63/2018**

Processo nº 23117.045050/2018-41

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de bolsistas de extensão e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao Núcleo de Agroecologia do Cerrado Mineiro (SIEX 14518/2018) no desenvolvimento de atividades do Centro de Incubação de Empreendimentos Populares Solidários (Cieps), conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Carga Horária	Duração da extensão	Local das atividades
Agronomia e Engenharia Florestal	01	20 horas Semanais	6 meses podendo ser renovada por no máximo 24 meses	Cieps/ Campus Monte Carmelo e locais sedes de organizações produtivas solidárias (urbanas e rurais)

3. DOS REQUISITOS**3.1. Pré-requisitos gerais:**

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado no curso de graduação em Agronomia ou Engenharia Florestal da UFU, campus Monte Carmelo;
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais;
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor;

- 3.1.4. Ter disponibilidade nas sextas-feiras para desenvolvimento de atividades do setor;
- 3.1.5. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;
- 3.1.6. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. **Pré-requisitos específicos:**

- 3.2.1. Estar disposto(a) a desenvolver atividades em equipe, a partir dos princípios da Economia Popular Solidária e levando-se em consideração a diversidade cultural, social, étnica, de gênero e racial;
- 3.2.2. Estar disposto(a) a desenvolver atividades em campo, a partir dos princípios da Agroecologia;
- 3.2.3. Ter capacidade e disposição de envolvimento e comprometimento com o trabalho e os trabalhadores assessorados pelo Cieps;
- 3.2.4. Ter postura crítica, ética e não preconceituosa;
- 3.2.5. Acreditar que é possível contribuir para a "mudança do mundo", a partir dos princípios da Economia Popular Solidária;
- 3.2.6. Disponibilidade em participar de cursos de formação continuada geral, semanal e quinzenalmente;
- 3.2.7. Ter responsabilidade e sigilo com os dados manuseados nas ações internas;
- 3.2.8. Domínio da Língua Portuguesa (leitura e redação).
- 3.2.9. Conhecimento em informática (Word; Excel, PowerPoint, Internet).

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. **Local e data:**

- Data: **13/08/2018 à 17/08/2018**
- Pelo E-mail: ciepsmontecarmelo@gmail.com
- Telefone: 34 3810-1076

4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.2.2. Comprovante de matrícula.
- 4.2.3. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.4. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.5. Cópia legível da Cédula de Identidade.
- 4.2.6. Cópia legível do CPF.

4.2.7. Curriculum Vitae ou Lattes com cópia de todos os documentos comprobatórios (serão contabilizadas apenas as atividades comprovadas).

4.2.8. Carta de Intenções (pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga)

No campo assunto escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 63.**

4.3. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em formato PDF.

5. DAS BOLSAS

5.1. A duração da bolsa de extensão é de 06 (seis) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável, semestralmente, por até 24 (vinte e quatro) meses.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.

5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais.

5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. DO DESLIGAMENTO

6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;

6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;

6.1.3. Descumprir os critérios do item 3.1 deste edital;

6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;

6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;

6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme

item 4.2

- **Data:** 20/08/2018

7.2. Segunda Fase (Classificatória): para os classificados na 1ª fase

7.2.1. Realização de redação. Tema: "Princípios da Agroecologia"

- **Data:** 21/08/2018
- **Horário:** 9h
- **Local:** Sala 1B304

7.2.2. Avaliação – horários e local previamente agendados por e-mail

- **Data:** 22/08/2018

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4.2.) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);

8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato;

8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e de extensão, tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);

8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto (ter disponibilidade nas sextas-feiras para desenvolvimento de atividades).

8.5. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

Será divulgado o resultado parcial no dia **27/08/2018**; no site www.proexc.ufu.br.

9.1.1. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO V.

- Pelo E-mail: ciepsmontecarmelo@gmail.com

9.2. Resultado Final

O **resultado final** do processo seletivo será divulgado no dia **29/08/2018** no site www.proexc.ufu.br.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	18/07/2018 a 17/08/2018
Inscrições	13/08/2018 a 17/08/2018
Análise documental	20/08/2018
Redação e Avaliação	21/08/2018 e 22/08/2018
Resultado Parcial	27/08/2018
Recebimento dos Recursos	28/08/2018
Resultado Final	29/08/2018

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

Uberlândia, 05 de julho de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 17/07/2018, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?



ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, divulga edital de seleção de bolsistas na modalidade de bolsa de Extensão Universitária, para acadêmicos da UFU, Campus Monte Carmelo, para contribuir nas atividades junto ao Núcleo de Agroecologia do Cerrado Mineiro (SIEX 14518/2018) no desenvolvimento de atividades do Centro de Incubação de Empreendimentos Populares Solidários (Cieps).

JUSTIFICATIVA:

O Centro de Incubação de Empreendimentos Populares Solidários (Cieps) tem como finalidade estudar, refletir, pesquisar todas as formas de organização da produção de bens e de serviços, a distribuição, o consumo, o crédito, que tenham por base os princípios da autogestão, da cooperação e da solidariedade, para assessorar trabalhadores que desejam empreender a partir dos princípios da economia popular solidária. O Cieps tem como missão, promover a Economia Popular e Solidária, assessorando Coletivos Populares que gerem trabalho e renda dentro dos princípios da Economia Solidária por meio da indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão.

OBJETIVOS:

Expandir a participação de estudantes da UFU em atividades de extensão, com caráter formativo, evidenciando a indissociabilidade entre extensão, pesquisa e ensino, contribuindo, assim, para a formação profissional e para o exercício da cidadania. Contribuir para a formação ampliada do acadêmico, por meio da incorporação de conhecimentos adquiridos em atividades desenvolvidas junto à sociedade. Além disso, visa a contribuição com o desenvolvimento de empreendimentos populares de Economia Solidária, de acordo com os princípios e diretrizes do Fórum Brasileiro de Economia Popular Solidária; a mobilização de empreendimentos incubados para participar ativamente dos Fóruns de Economia Solidária nos âmbitos nacional, estadual, regional e local; e o fomento na formação de redes de economia solidária no contexto do desenvolvimento

PERFIL DO BOLSISTA:

- Ser aluno(a) do curso de graduação em Agronomia ou Engenharia Florestal;
- Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público interno e externo da UFU;
- Ter conhecimento sobre os sistemas orgânicos e agroecologia;
- Ter disposição para trabalhos manuais no campo e com a comunidade;
- Estar disposto(a) a desenvolver atividades em campo, a partir dos princípios da Agroecologia;
- Estar disposto(a) a desenvolver atividades em equipe, a partir dos princípios da Economia Popular Solidária e levando-se em consideração a diversidade cultural, social, étnica, de gênero e racial;
- Ter capacidade e disposição de envolvimento e comprometimento com o trabalho e os trabalhadores assessorados pelo Cieps;
- Ter postura crítica, ética e não preconceituosa;
- Acreditar que é possível contribuir para a “mudança do mundo”, a partir dos princípios da Economia Popular Solidária;
- Disponibilidade em participar de cursos de formação continuada geral, semanal e quinzenalmente;
- Ter responsabilidade e sigilo com os dados manuseados nas ações internas;
- Domínio da Língua Portuguesa (leitura e redação);
- Conhecimento em informática (Word; Excel, PowerPoint, Internet).

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Acompanhamento dos projetos de extensão executados pelo Cieps, via e-mails, telefone, reuniões agendadas com os(as) coordenadores(as) dos projetos e nos locais em que são desenvolvidas as atividades de incubação dos empreendimentos solidários;
- Atendimento ao público;
- Apoio a eventos e projetos de extensão;
- Contatos telefônicos;
- Participação em reuniões para tratar de planejamento e execução de atividades dos projetos de extensão;
- Desenvolvimento e implementação de soluções para comercialização e distribuição;
- Promover a geração de conhecimento e tecnologia por meio da sistematização das práticas;
- Divulgação de ações realizadas pelo Cieps;
- Auxiliar no desenvolvimento e manejo de um Sistema Agroflorestal na UFU;
- Realizar trabalhos manuais no campo e na comunidade;
- Visitar agricultores familiares residentes na região do Alto Paranaíba e Triângulo Mineiro;
- Manter cadastro atualizado de todos os agricultores que participam dos projetos;
- Assistência técnica para os produtores familiares que participam dos projetos;
- Produção de materiais técnico-científicos e informativos destinados aos produtores familiares;

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

A bolsa permitirá aos discentes o pleno exercício das atividades propostas, possibilitando sua dedicação e envolvimento com o setor.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do extensionista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação disponíveis na página da PROEX <http://www.proex.ufu.br> e observações realizadas pelo(a) responsável pela orientação técnico-administrativa.

Referência: Processo nº 23117.045050/2018-41

SEI nº 0585504